

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 166, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera dispositivos da Lei "R" nº 78/2017, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

Relatoria: Vereador Marcos Zanetti

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

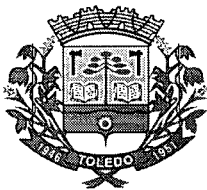
Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 166 de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivos da Lei "R" nº 78/2017, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.". Apresentado na sessão ordinária do dia 21 de novembro de 2017, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

Em conformidade com o inciso I do artigo 69 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Legislação e Redação (CLR), pronunciar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Na Mensagem nº 130, de 13 de novembro de 2017, o proponente argumenta que:

Encaminhamos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei "R" 78, de 12 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição e cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Executivo Municipal, das obras de alargamento da pavimentação da Rua Abramo Rottava, no trecho compreendido entre as Ruas Vinicius de Moraes e Maranhão, no Bairro Jardim Pancera, nesta cidade.

As alterações propostas através deste Projeto de Lei destinam-se a adequar a redação do § 1º do Art. 7º da referida Lei "R" 78/2017, para adequar-se os valores neles especificados aos resultantes do Contrato 0526/2017. Assim o custo inicialmente orçado em R\$ 71.319,36 (setenta e um mil, trezentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) foi reduzido para o valor de R\$ 69.547,26 (sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

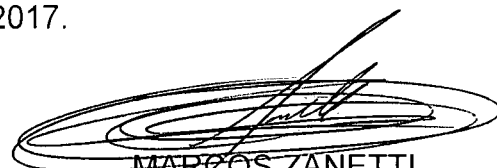
Estado do Paraná

000016

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 166, de 2017, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo que possa ser encaminhado à próxima comissão responsável pela análise de mérito.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2017.



MARCOS ZANETTI
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 166, de 2017, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado à próxima comissão responsável pela análise de mérito.

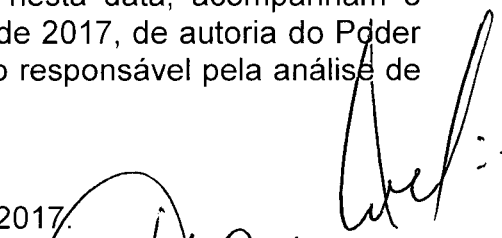
Sala das Comissões, 28 de novembro de 2017.



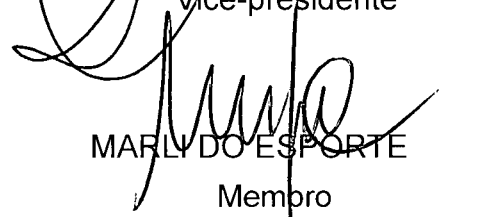
VAGNER DELABIO
Presidente



GABRIEL BAIERLE
Secretário



WALMOR LODI
Vice-presidente



MARLI DO ESPORTE
Membro

PL 166/2017
AUTORIA: Poder Executivo

